

**LEI Nº. 8411/11
DE 17 DE JUNHO DE 2011**

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia do Instrutor de Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 25 de setembro e dá outras providências.

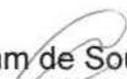
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia do Instrutor de Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 25 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de junho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil
e onze.

Roberta Fourniol

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 254/11 de autoria da Vereadora Dulce Rita)

221